



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 051/2023.

Tatuí, 28 de julho de 2023.

Ofício nº 865/GABPMT/2023

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Dade Sallum
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 051/23.

SENHOR PRESIDENTE,

Venho, por meio desta, solicitar de Vossa Excelência, a tramitação prioritária do Projeto de Lei nº 051/2023, que *“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, conforme específica”*, acompanhado da respectiva Justificativa.

Requeiro também a Vossa Excelência, que conceda especial atenção a este projeto, a fim de dar encaminhamento com **extrema urgência**, considerando a sua relevância e finalidade.

Ficamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que porventura se façam necessários e aproveito o ensejo para externar nossos votos de consideração e real apreço.

Atenciosamente;


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Data: 03/08/2023

Hora: 16:18

Projeto de Lei Nº 51/2023

Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior

Assunto: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional secretaria municipal de segurança pública e mobilidade urbana, conforme específica

Número de Protocolo:
04383/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 051/2023.

“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, conforme específica”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), adicionando o valor na Unidade Administrativa não contemplado no orçamento vigente da Secretaria de Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Unidade: 02.11 – Secretaria Mun. Seg. Pública e Mob. Urbana

02.11.02 – Manutenção da Guarda Municipal

06.181.0005.2016 – Manut. Da Guarda Municipal

4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente – Recurso 5	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 100.000,00

Art. 2º A suplementação prevista no artigo 1º desta Lei será coberta com excesso de arrecadação oriunda da Emenda Parlamentar nº 202230640003.

Art. 3º O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Municipal nº 5.751 de 16/12/2022, Plano Plurianual - PPA, na Lei Municipal nº. 5.752 de 16/12/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei Municipal nº. 5.753 de 16 /12/ 2022, Lei Orçamentaria Anual – LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 28 de julho de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 051/2023.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação deste Ilustre Plenário o presente Projeto de Lei 051/2023, que tem como objetivo a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriunda da Emenda Parlamentar nº 202230640003 de autoria do Deputado Federal Capitão José Augusto Rosa, destinado à aquisição de equipamentos essenciais para a modernização e aprimoramento da Sala de Monitoramento da Guarda Civil Municipal de Tatuí.

A Sala de Monitoramento da GCM exerce um papel fundamental na segurança e proteção de nossa cidade e de nossos cidadãos. Através de sistemas avançados de câmeras de vigilância e tecnologia de monitoramento, a GCM pode acompanhar distintas áreas de nosso município de forma contínua, 24 horas por dia, 7 dias por semana. Essa vigilância ininterrupta possibilita a detecção precoce de atividades suspeitas, a resposta rápida a emergências e a prevenção de crimes, contribuindo significativamente para o bem-estar e tranquilidade da população.

No entanto, para que a Sala de Monitoramento atinja sua máxima eficiência e capacidade de atuação, é imprescindível a atualização e aquisição de novos equipamentos. Os recursos pleiteados por meio deste Projeto de Lei serão utilizados para adquirir itens essenciais, como um moderno Vídeo Wall, TVs de alta definição, Microcomputadores e outros dispositivos tecnológicos.

Os principais benefícios com as aquisições são: a atualização tecnológica de equipamentos mais modernos que permitirão uma visualização mais clara e abrangente das imagens captadas pelas câmeras de vigilância, otimizando a capacidade de monitoramento da Sala de Controle, possibilitando a ampliação da área de cobertura da vigilância, abrangendo pontos estratégicos do município que atualmente possam apresentar vulnerabilidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 051/2023.

Outro fator importante é a resposta rápida e eficaz na identificação imediata de ocorrências da Guarda Civil Municipal diante de situações de emergência, contribuindo para minimizar danos e proteger a população assim proporcionando a prevenção de crimes, criando um ambiente hostil para possíveis infratores.

Vale ressaltar também que com as melhorias teremos redução de custos operacionais, pois com equipamentos mais modernos, a manutenção e operação da Sala de Monitoramento tornam-se mais eficientes, gerando economia a longo prazo para os cofres públicos.

Portanto, a aprovação do presente Projeto de Lei é de extrema importância para a melhoria da segurança pública em Tatuí. A aquisição dos equipamentos propostos fortalecerá as ações de prevenção e repressão ao crime, proporcionando uma cidade mais segura e tranquila para todos os munícipes.

Diante do exposto, solicito a Vossas Excelências, **urgência urgentíssima** a apreciação e o acolhimento do presente Projeto de Lei de Abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a importância da destinação dos recursos ao setor de Segurança Pública de Tatuí.

Tatuí, 28 de julho de 2023.


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Nº do documento 2022NE002780	Última atualização 17/05/2022	Descrição NOTA DE EMPENHO (NE)
--	---	--

Fase EMPENHO	Espécie/tipo de documento NÃO SE APLICA	Valor atual do documento R\$ 100.000,00
------------------------	---	---

Observação do documento

TRANSFERENCIA ESPECIAL REFERENTE A EMENDA 202230640003-CAPITAO AUGUSTO AO ENTE 46634564000187 - MUNICIPIO DE TATUI

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros 46.634.564/0001-87	Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
--	--

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Órgão / Entidade Vinculada 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA - UNIDADES COM VÍNCULO DIRETO	Unidade Gestora 170860 COORD. ANALISE E INF TRANS-FIN INTERGOV/STN	Gestão 00001 TESOURO NACIONAL
--	--	---	--